



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

RUA PEDRO CAVALCANTE , 162 - CENTRO  
Teotônio Vilela - AL  
C.N.P.J.: 12.842.829/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 94/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.036,00 (TREZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2155 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
339030000000 - 15430000 MATERIAL DE CONSUMO	13.036,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.036,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.036,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>13.036,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.036,00
<b>Total Geral:</b>	<b>13.036,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 30 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
PREFEITO Mat.1709